



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais nos dias abaixo mencionados).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais nos seguintes dias:

- ✓ 24/02/2020 - (segunda-feira), que antecede o dia de carnaval;
- ✓ 25/02/2020 - (terça-feira), dia de carnaval.

Parágrafo Único - O expediente nas repartições municipais no dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), terá início a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO